

DECRETO N.º 188, de 14 de Novembro de 2024.

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRONE DUARTE, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1873 de 12 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Petrolândia:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 157.000,00

1.500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, fica suplementada as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 105.000,00

1.500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 5.000,00

1.500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 47.000,00

1.500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 14 de Novembro de 2024.

**IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**